**CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL**

*Art. 14 da Portaria PGF n º 931/2018*

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL** |
| **Processo n.**  **Volume (s):**  **Há processo (s) apensado (s)? ( X )** Não ( ) Sim  *Caso sim, identificá-lo (s):*  Processo n.  **Interessado (s):** Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE |
| **CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA** |
| ( **X** ) **Aquisição** Solicitação *nº:* ***Não há número na Solicitação*** *( às fls. ) (SEI )*  ( ) **Serviços** Solicitação *nº:* *( às fls. ) (SEI )*  **MODALIDADE:**  ( ) Adesão SRP ( ) Aditivo ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Consulta  ( ) Convite( ) Leilão ( ) Pregão ( **X** ) Pregão com SRP ( ) RDC  ( ) Tomada de Preços  ***CONTRATAÇÃO DIRETA***  ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade |
| **TIPO:**  ( X ) Menor Preço: ( ) ) por item ( ) por grupo (  **X**  ) por item e grupo  ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço    **Descrição do objeto: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)** para atender os campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/ IFSertãoPE.  **Valor Estimado da contratação/aquisição:**   * 1. O custo estimado da contratação é de **R$ 172.758,41 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais quarenta e um centavos).** |
|  |

**CERTIFICO:**

* Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço *https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/compras-pregao-eletronico*; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Junho/2021.**
* Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
* Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação *(checklists)* disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

**DECLARO** que:

|  |
| --- |
| ( ) **Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas**.  (  **X**  ) **Foram realizadas alterações nas minutas**. |
| ( **X** ) Foram **suprimidos** os trechos indicados na minuta de:  ( ) Edital ( ) Contrato (  **X** ) Termo de Referência  ( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):*  **Os subitens 1.2; 1.3 e 1.4**que trata da hipótese de cota reservada de até 25% destinada a empresa enquadrada como ME/EPP foram excluídos, considerando que para a presente licitação os valores mesmo por preço global não ultrapassam R$ 80.000,00(oitenta mil reais) e o item 01 que ultrapassa tal valor justifica-se, porque as empresas fornecedoras e distribuidoras de gás GLP a granel precisam dispor de autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP – para distribuição, comercialização e transporte do produto nesta forma. Em consulta ao sítio eletrônico da ANP, onde consta lista atualizada no dia 05 de janeiro de 2021, Anexo I-C deste termo, é possível perceber que **não existe nenhuma empresa com autorização para distribuição do item em questão, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).**  **ITEM 14**  **Justificativa:** Não haverá **garantia de execução** por se tratar de uma licitação de registro de preços, que gera apenas expectativa da aquisição do bem/material e não ter a obrigatoriedade de atingir a margem de consumo estimada (considerando tratar-se de produtos com entrega imediata e que não geram obrigações futuras).  **- Item 15: Excluído**  Justificativa: Não haverá **garantia contratual dos bens**, por que a aquisição ora pretendida não trata-se de bens  **Foi Incluída Cláusula Específica na Minuta de:**  ( *) Edital ( ) Contrato (* ***X*** *) Termo de Referência*  *( ) Outros: \_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):  **Os subitens 1.4, 1.5 e 1.6** foram inclusos para informar que a licitação será adjudicada pelo critério menor preço por item, como também para justificar a licitação por grupo/lote.  **Subitem 4.1** Modificado a redação  **Subitem 4.2**  **Justificativa:** Foi inserido para informar e justificar que para presente licitação foi adotado o Sistema de Registro de Preços, por ser considerado uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.  **– Item: 5.2 e 5.3 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**  **Justificativa:** Inseriu-se no subitem 5.1.1 a exigência de que a contratada deverá atender às normas vigentes de comercialização, transporte e fornecimento para evitar os desperdícios e a propagação desse gás no ambiente, como também em cumprimento ao disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta..  **Os Subitens 6.1 a 6.8.1** foram acrescentados a fim de levar maiores esclarecimentos em relação a forma de entrega e de condições tanto para a entrega quanto para o recebimento do objeto.  Foi acrescentado o **subitem 15.1.1** para justificar a opção pela não exigência da garantia contratual.  **Foi acrescentado o subitem 17.3.1**  (qualificação técnica das empresas classificadas) fim de se exigir que as empresas que serão habilitadas apresentem condições técnicas de contratar com a administração em relação a alguns itens do objeto desta licitação. |

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, 12 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura dos Servidores responsáveis pelo Termo de Referência